



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE GOTFRID

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O vereador **Alexandre Gotfrid** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta a seguinte proposição:

**PROJETO DE LEI Nº 02 / 2014**

**Súmula:** "Declara de Utilidade Pública a ONG Caminhos do Sol, conforme especifica."

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a ONG Caminhos do Sol, com sede na Papa João XXIII, 1494, Santa Regina, Município de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, devera apresentar em cada exercício, ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade Araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:


- a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;
- b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;
- c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;
- d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
- f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos;

PROTOCOLO Nº 104 / 2014.....  
EM: 25 / 02 / 2014.....  
FUNCIONÁRIO: Odineia.....

Art.4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

003

Gabinete do Vereador, 25 de Fevereiro de 2014.



ALEXANDRE GOTFRID  
Vereador

## JUSTIFICATIVA


004

A entidade cuja declaração de Utilidade Pública Municipal se pretende através do presente projeto de lei, tem como finalidade a prestação de serviços assistenciais para idosos, trabalho de suma importância e cada vez mais requisitado em nossa sociedade.

A declaração de Utilidade Pública permitirá que essa entidade assegure a continuidade de suas ações com maior respaldo.

Desta forma , visando dotar a instituição dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados à comunidade, conclamo meus nobres pares para que juntos, possamos aprovar o presente projeto de lei, que está instruído com os documentos exigidos pela Lei Municipal vigente.

Gabinete do Vereador, 25 de Fevereiro de 2014.



Alexandre Gotfrid  
Vereador